

INTERESSADO: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA/CENTRO DE ENSINO TÉCNICO  
GRAU T – RECIFE/PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
RECURSOS HUMANOS – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E  
NEGÓCIOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA  
PROCESSO Nº 235/2015 *Publicado no DOE de 31/08/2016 pela Portaria SEE nº  
4068/2016, de 30/08/2016*  
**PARECER CEE/PE Nº 079/2016-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/08/2016*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O RCF Cursos Técnicos LTDA, situado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife, CEP 50060-003, CNPJ nº 07.667.254/0001-07, mantenedor do Centro de Ensino Técnico Grau T, através do Ofício nº 57/2015, solicita a Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos, na modalidade presencial - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na unidade localizada no endereço já citado acima. Os seguintes documentos instruem o Processo nº 235/2015:

- comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS – CRF;
- Relatório de execução e andamento do curso técnico;
- Parecer CEE/PE nº 49/2012 – CEB, de Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- Portaria SE nº 3289 de 17 de maio de 2012, de Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- plano do Curso Técnico em Recursos Humanos;
- Política de remuneração e qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo;
- cópia do modelo de diploma;
- comprovação acadêmica do corpo gerencial e técnico da escola de cada um dos cursos;
- relatório da Comissão de Especialistas;
- nota fiscal de aquisição de livros relacionados aos componentes curriculares do Curso Técnico em Recursos Humanos;
- Cópia do protocolo de entrega das Atas de Resultados Finais;
- Alvará de localização e funcionamento.

Processo protocolado em 17/11/2015, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, encaminhado em 18/11/2015 para a Câmara de Educação Básica-CEB, que solicitou à instituição informações relativas ao relatório de execução. A instituição atendeu as exigências em 04/12/2015. Em 21/12/2015, o processo foi encaminhado para a Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP para instituir a Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco*. A Comissão foi formada por Elaine Cristina Pereira da Silva (Coordenadora), Roberta de Albuquerque Pereira (Especialista Docente) e Raquel Elza de Oliveira Glotz (Técnica). Por ocasião da visita, realizada em 16/03/2016, a técnica Raquel Elza de Oliveira Glotz, que não pôde estar

presente por motivo de força maior, foi substituída por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba. O processo retornou da SEEP/PE em 27/04/2016 com relatório e anexos.

## II – ANÁLISE:

A instituição apresentou a documentação necessária para a renovação da autorização de cursos prevista na Resolução CEE/PE nº 1/2015.

A oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos é justificada a partir da necessidade de formar profissionais qualificados que desenvolvam a capacidade de compreender e aplicar os diversos procedimentos de administração geral, de pessoal e de recursos humanos para suporte à gestão de pessoas, com respeito aos valores éticos e humanos e com compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais.

O relatório de execução apresentado traz fotos de várias visitas técnicas realizadas, seminários, palestras, fóruns, corpo docente, depoimentos positivos dos estudantes acerca da qualificação oferecida pelo curso, qualificação docente e momento de avaliação do curso com participação da coordenação e representantes de sala. No período de 09/2012 a 11/2015, a instituição contabilizou o funcionamento de 13 turmas, 455 matrículas, 332 concluintes e 123 desistentes. As desistências foram justificadas principalmente devido a questões financeiras, incompatibilidade com o horário de trabalho, viagens, mudança de endereço e problemas de saúde. Dos desistentes, vale mencionar que 17 estudantes também desistiram por terem recebido bolsa de estudo em faculdade ou optado por fazer curso superior. Atualmente, encontram-se cursando 405 estudantes, nos três turnos, sendo o maior quantitativo no noturno (258).

Destacamos os seguintes aspectos a partir da documentação fornecida pela instituição e acrescida pelo relatório da Comissão de Especialistas:

- O acesso a cada curso poderá ser de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio.
- O perfil profissional de conclusão do curso é coerente com a justificativa, com os objetivos e com o nível de responsabilidade que o profissional atuará.
- A instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no art.36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.
- A avaliação de ensino e aprendizagem é contínua, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento. Será aprovado o estudante que atingir em cada componente curricular, no mínimo, média 7,0 (sete) e, no mínimo, 75% de frequência. A recuperação será paralela, com aproveitamento mínimo de 6,0 para aprovação.
- O pessoal docente e técnico com titulação de técnico e graduação adequada a área de atuação, com plano de capacitação para ser vivenciado pela instituição.
- O Plano de Carreira Docente está estruturado em quatro categorias, disposto gradualmente de acordo com a titulação docente (graduação e/ou técnico, especialização, mestrado e doutorado).
- A instituição está situada em prédio com térreo e primeiro andar, com escada e carro escalador (cadeira elevatória) para garantir o acesso. No térreo estão a recepção, direção, coordenação, secretaria, sala de professores, biblioteca, auditório, copa, sala de recursos humanos, sanitários, dois laboratórios de informática e os demais que se referem aos cursos autorizados que funcionam no mesmo prédio. Os laboratórios de informática estão em espaços amplos, um com 25 computadores e o outro com 18 computadores, tendo mais um computador para o docente. Todos conectados a internet. No primeiro andar encontram-se salas de aula, coordenação, sanitários e um laboratório de informática com 25 computadores.
- A biblioteca possui espaço físico adequado, climatização e iluminação satisfatórias. Além do acervo bibliográfico suficiente, existem oito computadores para consulta/pesquisa dos

estudantes. Novos livros foram adquiridos pela instituição por solicitação da comissão de especialistas de forma a garantir acervo adequado para todos os componentes curriculares do curso. As notas fiscais constam no processo.

- Em atendimento à Lei de Acessibilidade, a instituição apresenta acesso ao primeiro andar por meio de carro escalador, corredores largos, sanitário adaptado com barras de apoio e com lavabo e vagas no estacionamento para deficientes.

### A organização curricular

O **Curso Técnico em Recursos Humanos** é organizado em três módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária total de 800h, sendo 272h no módulo I, 280h no módulo II e 248h no módulo III. O estágio supervisionado não é obrigatório com carga horária de 160h, integralizando 960h para quem o cursar. As turmas são de no máximo 30 estudantes.

O curso é oferecido três vezes por semana (segunda, quarta e sexta ou terça, quinta e sábado), com 12h semanais, nos três turnos (8h às 12h, 14h às 18h e 18h30 às 22h30. A aula do sábado da turma do turno noturno será de 13h às 17h), com duração de 18 meses.

A seguir, apresentamos a matriz curricular.

<b>Módulo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Módulo I Formação Básica e Introdutória</b>	Empreendedorismo	40
	Introdução à Ética	20
	Processos de Motivação	32
	Liderança Organizacional	36
	Gerência e Desenvolvimento de Pessoas	32
	Cultura, Clima e Mudança Organizacional	40
	Português Instrumental	32
	Informática Aplicada	40
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>		<b>272</b>
<b>Módulo II Gestão de Recursos Humanos</b>	Saúde Ocupacional	32
	Psicologia Aplicada ao RH	40
	Gestão de Cargos, Salários e Benefícios	40
	Gestão de Recrutamento e Seleção	36
	Gestão de Desempenho e Avaliação	40
	Gestão de Planos de Carreira	36
	Treinamento e Desenvolvimento	56
	<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>280</b>
<b>Módulo III Planejamento de Recursos Huamnos</b>	Planejamento Estratégico em Recursos Humanos	52
	Matemática Financeira	36
	Contabilidade Básica	40
	Legislação Trabalhista e Previdenciária	40
	Rotinas de Pessoal e Cálculos Trabalhistas	40
	Empresas, Mercados e Negócios	40
	<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>248</b>
<b>Carga Horária Total</b>		<b>800</b>

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 1/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T, inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos tratados interdisciplinarmente. (inciso I do artigo 7º da referida Resolução).

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, que tem por mantenedora a RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, localizadas na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife, CEP 50060-003, credenciada pela Portaria SE nº 1639 de 10/03/2011. O prazo de Renovação de Autorização será por 6 (seis) anos contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2016.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente em exercício

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

MARIA IÊDA NOGUEIRA

RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de agosto de 2016.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente